



P R E F E I T U R A M U N I C I P A L  
**CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS**

*Governo de Todos*

Administração 2005/2008

**LEI MUNICIPAL N.º1.655/2005**

**“DÁ DENOMINAÇÃO A VIA PÚBLICA QUE MENCIONA  
E CONTÉM OUTRAS DISPOSIÇÕES”.**

O Povo do Município de Conceição das Alagoas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - A via pública localizada nesta cidade, no local denominado “Bairro Dona Maruca”, atualmente conhecida como “Rua Projetada”, que tem início na Rua Benedito Lima e término na Rua Lázaro Florentino Mota, por força da edição desta Lei, passa a denominar-se “**RUA MARIA RAMOS DE JESUS**”.

***Parágrafo Único*** – O Poder Executivo, no prazo de 90 (noventa) dias da publicação desta Lei, determinará a confecção e afixação de placa indicativa da denominação outorgada, em local apropriado da citada via pública.

**Art. 2º** - Durante o prazo de 05 (cinco) anos, a contar da publicação desta Lei, a Prefeitura Municipal fornecerá independentemente do pagamento de quaisquer ônus, certidão comprobatória da denominação mencionada, a todos os interessados em efetuar a competente averbação no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeito Municipal de Conceição das Alagoas/MG, 25 de maio de 2005.

**Felipe Mansur Neto**  
**PREFEITO MUNICIPAL**